



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
NOMEAÇÃO DE SERVIDOR	2
ATO DE NOMEAÇÃO	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	2
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	2
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022	2
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022	2
AVISO DE CONCORRÊNCIA	3
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022	3
FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 016/2022 – FCI	4
EDITAL	4
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – BIÊNIO 2022/2024	4
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	4
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 55 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - SEFAZGO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	9
EXTRATO DE CONTRATO	9
EXTRATO DE CONTRATO: Nº 164/2022 - SEMUS	9
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022 - SEMUS	9
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	10
EDITAL	10
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0103/2022 - SERF	10
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0087/2022 - SERF	10
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0088/2022 - SERF	11
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0089/2022 - SERF	11

GABINETE DO PREFEITO - GAP**NOMEAÇÃO DE SERVIDOR****ATO DE NOMEAÇÃO**

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, nos limites de competência que lhe são atribuídos pela Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e todas as demais normas pertinentes, pelo presente instrumento faz a nomeação de: MILENA CRISTINA DE MATOS, Brasileiro, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade nº. 021855092002-5 SSP/MA inscrito(a) no CPF nº. 01750041375, residente e domiciliado(a) na cidade de São PAULO-SP, à Rua Araguari, nº 711 Ap 64 – Vila Uberabinha. Aprovado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos regido pelo Edital nº.001/2019 de 31/10/2019 para o cargo de MÉDICO ESPECIALISTA- GENERALISTA - PSF, devendo ser assim considerado (a) para o fim de autorizar a expedição de Termo de Posse e lotação, a partir do qual serão gerados todos os efeitos legais dessa Nomeação quando o (a) Nomeado (a) ciente das responsabilidades e implicações que lhe decorrem o exercício da função pública, especialmente a obrigação de respeito à Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal e todas as demais normas legais de direito, Leis, Decretos e Regulamentos, devendo o exercício do cargo ser cumprido nos limites de competência que lhe são próprios, atendendo as necessidades e a conveniência da Administração Pública Municipal Imperatriz-MA, 2 de Abril de 2020 Francisco de Assis Andrade Ramos Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: q397fsi5aea20220909130924

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO****AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022 - SRP A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 09 de setembro de 2022 às 11:46h(onze horas e quarenta e seis minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022 – SRP tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE PRODUTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS DOSADORES ELETRÔNICOS EM REGIME DE COMODATO, DESTINADO A ATENDER O SETOR DE LAVANDERIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI E HOSPITAL MUNICIPAL INFANTIL DE IMPERATRIZ - HMII DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi declarada vencedora do certame a empresa: SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: 6cnqcxr3yk420220909120922

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que em sessão realizada no dia 09 de setembro de 2022 às 10:35h(dez horas e trinta e cinco minutos), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 045/2022 tendo como OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de consumo e permanentes odontológicos, para atender as necessidades dos Consultórios Odontológicos que prestarão seus serviços na Saúde Bucal de Imperatriz (Unidades Básicas de Saúde, Plantão Odontológico, Odontologia da UTI AD do HMI e atividades de promoção de saúde bucal), e do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO. Foram declaradas vencedoras do certame as empresas: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, IDEALINE COMERCIAL EIRELI, TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA; ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI; COMERCIAL MARELLY EIRELI; GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA; JOSE DANTAS DINIZ FILHO; EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; M.TESTA



CONFECÇÃO; HDX COMERCIAL EIRELI; FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA; MILAZZO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI; BHDENTAL COMERCIAL EIRELI; SAUBER MED INDUSTRIAL E COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LT; ISMAEL RIBEIRO DA SILVA; GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTD; PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; GRAZIELE PEREIRA TOLENTINO 09610321623; STERMAX PRODUTOS MEDICOS EIRELI; ANCORA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA. Daiane Pereira Gomes – Pregoeira.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: ewrrlmfct2g20220909120945

mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas”.
Francisco Sena Leal - Presidente CPL.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: ttczgnkjw20220909120945

AVISO DE CONCORRÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO
DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA Nº 007/2022 A Comissão Permanente de
Licitação torna público aos interessados que em sessão
realizada no dia 08 de setembro de 2022 às 09h (nove
horas), na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
007/2022, tendo como OBJETO: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO
DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO BAIRRO
RESIDENCIAL SEBASTIÃO REGIS NO MUNICÍPIO
DE IMPERATRIZ - MA, CONFORME PLANO DE
TRABALHO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº
853025/2017 - SICONV JUNTO AO MINISTÉRIO DO
ESPORTE, verificou-se o NÃO COMPARECIMENTO de
qualquer interessado ao referido certame. Destarte, é
declarado o feito DESERTO pela SEGUNDA VEZ. A CPL
decide enviar o processo à Secretaria de origem para as
providências que julgar necessárias. Fazendo apenas a
ressalva que se torna dispensável a licitação nos termos do
art. 24, inc. V, da Lei nº 8.666/93: “quando não acudirem
interessados à licitação anterior e esta, justificadamente,
não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração,





FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ - FCI

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2022 – FCI

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, Paulo Roberto Cardoso da Silva, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto do Artigo 6º e seguintes da Lei Municipal nº 1.541 de 10 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a Assembleia Geral para realização da eleição dos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º A Assembleia será realizada no dia 30 de setembro de 2022 as 10:00 horas, no Auditório do Conservatório de Música de Imperatriz, localizado na Rua Bom Jesus, nº 598, esquina com MW6, Santa Rita, Imperatriz – MA.

Art. 3º A Assembleia Geral será presidida pelo Servidor Cleiton Ribeiro de Carvalho, Matrícula 34.883-0.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Fundação Cultural de Imperatriz.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE IMPERATRIZ, EM 09 DE SETEMBRO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ.

Paulo Roberto Cardoso da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: wmxeivdevyw20220909120907

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ – BIÊNIO 2022/2024.

O Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz, Paulo Roberto Cardoso da Silva, no uso de suas atribuições legais, e, cumprimento ao disposto do art. 8º e seguintes da Lei Municipal nº 1.541/2014,

faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente edital, que a eleição dos membros dos representantes da sociedade civil, com assento no Conselho Municipal de Imperatriz, ocorrerá no dia 30/09/2022, as 10:00, no Auditório do Conservatório de Música de Imperatriz, localizada na Rua Bom Jesus, 598, esquina com a Rua MW6, Santa Rita, Imperatriz – MA.

As entidades da sociedade civil, por seus respectivos representantes, interessadas em participar do processo eleitoral, devem realizar a inscrição de delegados, na seguinte proporção:

04 (quatro) a 06 (seis) Delegados do seguimento de empresas promotoras de eventos;

10 (dez) a 16 (dezesseis) Delegados do seguimento de entidades culturais.

A inscrição deverá ser realizada diretamente na sede da Fundação Cultural de Imperatriz, localizada na Rua Simplício Moreira, s/n, esquina com a Rua Gonçalves Dias, Centro, Imperatriz – MA, no período de 12/09/2022 a 23/09/2022, no horário das 08:00 as 14:00 horas, por meio de formulário próprio, expedido pela Fundação Cultural, mediante a juntada de Cartão do CNPJ, Estatuto Social e/ou Contrato Social, e ata de eleição e posse, devidamente registrado das entidades interessadas.

Somente os delegados que tiverem suas inscrições deferidas, no mínimo de 10 (dez) e no máximo de 20 (vinte), terão direito a voz e voto. Ao final, os delegados elegerão os membros do Conselho Municipal de Cultura, que será composto por:

01 (um) Conselheiro Titular e 01 (um) suplente do segmento de empresas promotoras de eventos culturais diversos;

04 (quatro) conselheiros titulares e 04 (quatro) conselheiros suplentes do segmento de entidades culturais de Imperatriz, que contemplem as mais diversas manifestações culturais;

02 (dois) Conselheiros da Fundação cultural, indicado pelo Presidente da Fundação.

Cópia do presente edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Fundação Cultural. Imperatriz – MA.

09 de setembro de 2022

Paulo Roberto Cardoso da Silva

Presidente da Fundação Cultural de Imperatriz

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: odpyrkppq320220909120900

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 55 DE 09 DE SETEMBRO DE 2022 - SEFAZGO

Regulamenta os critérios para efetivação da apuração da Gratificação por Desempenho das Atividades Tributárias, gratificação de produtividade operacional e da Indenização de Transporte dos Auditores Fiscais de Tributos Municipais, conforme prevê o art. 8 da Lei Municipal nº 1768/2018 e o Decreto nº 048/2019 dá outras providências.





O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, § 2º do art. 55 da lei orgânica municipal, combinado com o art. 3º, art. 4º e art.40 da Lei Ordinária nº1.235/2007 e nos termos da alínea “b”, inciso I e alínea “b” inciso II do art. 184 da lei 1.593/15;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 1.593, de 26 de julho de 2015, atribuiu competência ao Secretário municipal de Fazenda e Gestão Orçamentária em regulamentar as fórmulas e critérios para efetivação do pagamento do adicional de produtividade;

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 048 de 17 de setembro de 2019 que estabelece a regulamentação dos critérios para apuração da gratificação por desempenho das atividades tributárias e gratificação de produtividade operacional, conforme prevê o art.8 da Lei Municipal nº1768/2018.;

RESOLVE:

Art. 1º A gratificação por Desempenho das Atividades Tributárias - GDAT, conforme art.2 do decreto nº 048/2019, será atribuída exclusivamente aos Auditores Fiscais, desde que estejam no efetivo exercício das funções específicas de seus respectivos cargos e atingidas as metas mensais estabelecidas pelo anexo I desta portaria.

Art. 2º A produtividade operacional dos Auditores Fiscais que realizam trabalhos internos será concedida mensalmente, mediante produtividade individual, e a apuração da produtividade operacional será realizada através da contagem dos pontos obtidos de acordo com o estabelecido no anexo II desta portaria.

Parágrafo único. O valor da pontuação de cada atividade poderá ser retirado desde que o contencioso verifique se o procedimento foi realizado de maneira equivocada.

Art. 3º A produtividade operacional dos Auditores Fiscais que realizam trabalhos externos será concedida mensalmente, mediante produtividade individual, e a apuração da produtividade operacional será feita através da contagem dos pontos obtidos nas auditorias e fiscalizações devidamente apuradas pelo setor competente, de acordo com o que está estabelecido no decreto nº 048/2019

§ 1º O valor da pontuação de cada atividade que os auditores fiscais desempenharem está estabelecido no anexo III desta portaria.

§ 2º O valor da pontuação de cada atividade poderá ser retirado desde que o contencioso verifique que o procedimento realizado estava de maneira equivocada.

Art. 4º O Auditor Fiscal que na execução dos procedimentos de fiscalização não atingir a pontuação integral durante o processo de fiscalização, poderá, em tempo hábil, dentro do respectivo mês, solicitar ao Núcleo de Alvarás e Fiscalização Tributária as Ordens de Serviços ou tarefas/atividades previstas nesta portaria para a devida complementação.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo para o dia 01 de setembro de 2022.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Imperatriz – MA, 09 de setembro de 2022

Josafan Bonfim Moraes Rego Junior

Secretário de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária

ANEXO I

Tabela 1. Gratificação por Desempenho das Atividades Tributárias - GDAT

Descrição das Atividades	Pontos	Codificação
Trabalhos relacionados à análise de processo, estudos e pareceres.	10%	1.1
Trabalhos relacionados a rotina administrativa diversas, como cancelamento de notas, orientação de contribuintes, dentre outras	10%	1.2
Apresentação dos resultados de metas e objetivos de OKRs desenvolvidas	10%	1.3



ANEXO II

Tabela 2. Tabela de pontuação de atividades de auditoria interna

Descrição das Atividades	Pontos	Codificação
Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de incremento da arrecadação mensal	25%	2.1
Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores	25%	2.2
Apresentar estudos e sugestões para aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos	25%	2.3
Avaliar, supervisionar as atividades desenvolvidas com vistas às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições.	25%	2.4

ANEXO III

TABELA 3. Tabela de pontuação de atividades de auditoria externa

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	Pontos	Cód.
NOTIFICAÇÕES/INTIMAÇÕES:		3
a) Preliminar para regularização do licenciamento (Alvara).	0,5	3.1
b) Preliminar para cobrança de tributos municipais em atraso.	0,5	3.2
c) Intimações diversas.	0,5	3.3
d) Outras Notificações com Base legal.	0,5	3.3
DILIGENCIAS:		4
a) Para verificação de vício, falsificação ou adulteração de documentos fiscais que impliquem na ocultação do fato essencial, quanto à operação descrita.	1	4.1



b) Para verificação de documento fiscal que consigne importância diversa do valor da prestação de serviço.	1	4.2
c) Para verificação de falta de recolhimento de tributo apurado por meios que impliquem em erros, fraudes dolo ou simulação.	1	4.3
d) Diligência programas para verificação de emissão de documentos fiscais, com a lavratura de Autos de Constatação de Infração por descumprimento da Legislação Municipal.	1	4.4
e) Diligência externa realizada para fins de instrução de processo administrativo tributário, revisão de estimativa de ISS, análise e decisão em requerimentos que versem sobre de Isenção de tributos, notificação de estabelecimentos sem alvará, baixa de alvará e interdição de estabelecimento.	1	4.5
f) Diligência externa que resulte em apreensão de documentos ou comprovantes de atos e operações, que constituam ou possam vir a constituir fato gerador de obrigação tributária.	1	4.6
g) Para constatação de contribuinte em atividade sem a inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte;	1	4.7
h) Para verificação da veracidade das informações através das guias sem movimento;	1	4.8
i) Para verificação de contribuinte omissor na apresentação de demonstrativos regulamentar;	1	4.9
j) Diligência para interdição e cassação de licença de estabelecimento comercial.	1	4.10
l) Por verificação de denúncia e apuração de irregularidades.	1	4.11
m) Outras diligências e verificações referentes à obrigação principal e não especificadas acima.	1	4.12

CAPACITAÇÃO/APERFEIÇOAMENTO		5
Participação em Congresso/Cursos e similares com certificados	5	5.1

LEVANTAMENTOS E COLETAS DE DADOS		6



a) Para fins de acompanhamento fiscal;	1	6.1
b) Para trabalhos relativos ao acompanhamento e recuperação de valores que integram o índice de participação do Município no ICMS;	2	6.2
c) Análise de MAP;	1	6.3
d) Elaboração de Relatórios Fiscais;	1	6.4
e) Para programação fiscal	1	6.5
f) Análise de malhas fiscais do Simples Nacional	1	6.6

ESTUDOS E PARECERES		7
a) Relatório de encaminhamento ao Ministério Público (por relatório);	10	7.1
g) Estudo ou trabalho técnico, visando aperfeiçoamento do sistema, devidamente embasado designado por superior	10	7.2
h) Estudo ou trabalho técnico tributário, devidamente designado por superior hierárquico	10	7.3
f) Atividades de educação fiscal, com palestras ao público ou outro tipo de atividade. Acompanhada de projeto previamente aprovado pela SEFAZGO. (Incluindo palestras internas).	10	7.4

LANÇAMENTOS DE CREDITOS TRIBUTÁRIOS DECORENTES DE PROCEDIMENTOS FISCAIS.		8
a) Até valor equivalente a 600 UFM;	5	8.1
b) De 601 a 3000 UFM;	10	8.2
c) De 3001 a 8000 UFM;	15	8.3
d) De 8001 a 14000 UFM;	20	8.4
e) Acima de 14000 UFM;	25	8.5
f) Para cada 3000 UFM. ou fração que exceder as 14000.	30	8.6



PARTICIPAÇÃO NA ARRECADAÇÃO

Atingir os objetivos institucionais de envolvimento nos projetos de gestão e melhoria na arrecadação

Preenchido pelo setor de arrecadação

Descrição	Valor	Total
Participação dos projetos internos de gestão de metas e resultados	10	
Participação dos projetos internos de estudos tributários municipais	10	
Participação dos trabalhos externos relacionados a melhoria da arrecadação	10	
Participação nos recadastramentos internos para melhoria de arrecadação	20	
Desenvolvimento de competências relacionados a chefias	30	

Concordo com a avaliação ()

Discordo da avaliação ().

Comentários:

Local e Data

Assinatura do Servidor

Publicado por: JEISON MINEIRO
Código identificador: \$bWkYCBpLgsQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Nº 164/2022 - SEMUS

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA. inscrita no CNPJ Nº 23.106.657/0001-33. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 035/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.1551/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº

164/2022–SEMUS. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição eventual e futura de TABLETS para atender a unidade básica de saúde VIGÊNCIA: O contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro do ano do exercício financeiro em que for formalizado, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022. VALOR GLOBAL: O valor global estimado do contrato é de R\$ 169.348,01 (cento e sessenta e nove mil trezentos e quarenta e oito reais e um centavo). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: IVAN WAGNER MELO DINIZ
Código identificador: dovvg5qdyug20220909080917



**EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2022 - SEMUS**

CONTRATANTE: Município de Imperatriz/MA através do Fundo Municipal de Saúde de Imperatriz. CONTRATADA: AKIRA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 25.106.928/0001-86. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 051/2022-CPL. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.19.00.1662/2022-SEMUS. CONTRATO: Nº 167/2022-SEMUS. OBJETO: Aquisição eventual e futura de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, para atender as necessidades das seguintes coordenações: HMI, HMII, SEMUS, DAPS, UPA São José, SAMU, CAF, Zoonoses, CEREST, Equoterapia, DVS, CDII, Rede de Saúde Mental e Vig. Sanitária. VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2022. DATA DE ASSINATURA: 08/09/2022. VALOR GLOBAL: até R\$ 17.987,35 (dezesete mil novecentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos). Ordenador de Despesas/SEMUS – ALCEMIR DA CONCEIÇÃO COSTA/Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: MARIZA DANIELLE DE MELO BRUNINI

Código identificador: oonvn2q3x4g20220909130944

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO
FUNDIÁRIA - SERF****EDITAL****EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0103/2022 - SERF**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 6091/2013, tendo como Requerente JOCASTA POSTIGO SILVEIRA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 268.05m² (duzentos e sessenta e oito metros e cinco centímetros quadrados); frente para Rua 10, nº 09, bairro Imigrantes, medindo

4.75m (quatro metros e setenta e cinco centímetros); lateral direita confrontando-se com Maria Dias Sousa, medindo 43.80m (quarenta e três metros e oitenta centímetros); lateral esquerda confrontando-se com Fabiana Arruda, medindo 31.80m (trinta e um metros e oitenta centímetros); fundo confrontando-se com José Alencar, medindo 9.75m (nove metros e setenta e cinco centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz- MA, 08 de Setembro de 2022 GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: g6sbymah6220220909100932

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0087/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0666/2019, tendo como Requerente LADY DIANA FREITAS, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 171.00m² (cento e setenta e um metros quadrados); frente para Rua Sousa Lima, nº 54, bairro Parque Alvorada 2, medindo 5.70m (cinco metros e setenta centímetros); lateral direita confrontando-se com Antonia Ferreira Lima, medindo 30.00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Sergio Dos Santos Barbosa, medindo 30.00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Andre Santos Da Conceição, medindo 5.70m (cinco metros e setenta centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo





em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 08 de Setembro de 2022.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: 1aqf9jqgkhhk20220909100939

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0088/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0093/2018, tendo como Requerente PETRONILIA CONCEIÇÃO, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 150.00m² (cento e cinquenta metros quadrados); frente para Rua Bom Futuro, nº 31-A, bairro Vila Redenção 1, medindo 5.00m (cinco metros); lateral direita confrontando-se com Rosilda Conceição Da Silva, medindo 30.00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Maria Ilza Dos Santos, medindo 30.00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Maria Francisca, medindo 5.00m (cinco metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz-MA, 09 de Setembro de 2022 GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: vprhqladh20220909100937

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0089/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a

Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0314/2022, tendo como Requerente CLEVERTON PEREIRA ALVES, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 210.00m² (duzentos e dez metros quadrados); frente para Rua Santana, nº S/N, bairro Parque Santa Lúcia, medindo 7.00m (sete metros); lateral direita confrontando-se com Diego Sousa, medindo 30.00m (trinta metros); lateral esquerda confrontando-se com Roniel Soares Da Silva, medindo 30.00m (trinta metros); fundo confrontando-se com Ricardo Almeida, medindo 7.00m (sete metros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a consequente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Imperatriz- MA, 09 de Setembro de 2022. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA. Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: ri3epzhl20220909100928





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:09.09.2022 23:00

